

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 127/2021**  
**EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS).**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

### DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

|            |                               |                                     |     |     |           |
|------------|-------------------------------|-------------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 08 – SECRETARIA DA SAÚDE      |                                     |     |     |           |
| UNIDADE    | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                     |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2063                          | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.3.90.32.00                  | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 237 | R\$ | 20.000,00 |

|            |                      |                                   |     |     |           |
|------------|----------------------|-----------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 11 – ENCARGOS GERAIS |                                   |     |     |           |
| UNIDADE    | 01 – ENCARGOS GERAIS |                                   |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2015                 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA     |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.2.90.21.00         | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 344 | R\$ | 42.000,00 |
|            | 4.6.90.71.00         | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO  | 358 | R\$ | 60.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

|            |                                     |                                         |     |     |           |
|------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO |                                         |     |     |           |
| UNIDADE    | 01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO |                                         |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2054                                | MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.1.90.11.00                        | VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL     | 201 | R\$ | 60.000,00 |

|            |                            |                                      |     |     |           |
|------------|----------------------------|--------------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 08 – SECRETARIA DA SAÚDE   |                                      |     |     |           |
| UNIDADE    | 01 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE |                                      |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2145                       | PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.1.90.11.00               | VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL  | 220 | R\$ | 42.000,00 |

|            |                      |                                  |     |     |           |
|------------|----------------------|----------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 11 – ENCARGOS GERAIS |                                  |     |     |           |
| UNIDADE    | 01 – ENCARGOS GERAIS |                                  |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2011                 | MANUT DE INATIVOS E PENSIONISTAS |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.1.90.01.00         | APOSENTADORIAS E REFORMAS        | 341 | R\$ | 20.000,00 |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 253/2021  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

| <b>SERVIDORES</b>     | <b>PERIODO AQUISITIVO</b> | <b>PERIODO DE GOZO</b>  |
|-----------------------|---------------------------|-------------------------|
| Cinara Ribeiro Gelain | 20.05.2020 a 19.05.2021   | 23.11.2021 a 02.12.2021 |
| Justina Inês Camícia  | 11.09.2020 a 10.09.2021   | 23.11.2021 a 02.12.2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Antônio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 16 DE NOVEMBRO 2021

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*